



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte

Lei Municipal nº. 628, de 16 de maio de 2012

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:  
Recursos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.**

02								Poder Executivo	
02	07							Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02	07	20						Agricultura	
02	07	20	601					Promoção da Produção Vegetal	
02	07	20	601	220				Programa de Apoio a Agricultura e Pecuária	
02	07	20	601	220				Implantação de Viveiros de Mudas Rio Claro RJ/Lídice	
					1281				
02	07	20	601	220	1281	4.4.90.51		Obras e Instalações	36.064,81
02	07	20	601	220	1282			Implantação de Viveiros de Mudas Rio Claro RJ/Fazenda da Grama	
02	07	20	601	220	1282	4.4.90.51		Obras e Instalações	36.064,81
02	07	20	601	220	1283			Construção de Cerca	
02	07	20	601	220	1283	4.4.90.51		Obras e Instalações	10.945,47
02	07	20	601	220	1284			Aquisição de Veiculo Tipo Pick-Up	
02	07	20	601	220	1284	4.4.90.52		Material Permanente	79.032,84
02	07	20	601	220	1285			Aquisição e Implantação de Estufa com acessórios.	
02	07	20	601	220	1285	4.4.90.52		Material Permanente	18.079,14
02	07	20	601	220	1286			Aquisição de equipamentos para irrigação.	
02	07	20	601	220	1286	4.4.90.52		Material Permanente	7.839,19
02	07	20	601	220	1287			Aquisição de ferramentas manual e mecânica.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

02	07	20	601	220	1287	4.4.90.52	Material Permanente	6.973,74
							<b>TOTAL</b>	<b>195.000,00</b>

**Artigo 3º** - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse a ser recebido do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato de repasse nº 0326.652-86/2010, que prevê a Implantação de viveiros de mudas no distrito de Rio Claro-RJ.

**Artigo 4º** - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 16 de maio de 2012

  
Raul Machado  
Prefeito